



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

### Projeto de Lei nº 14/2021.

*Adota símbolo oficial para a Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen.*

**Art. 1º.** Fica adotado, para uso da Câmara de Vereadores, em seus documentos oficiais, o símbolo a seguir descrito:

A identificação da Câmara Municipal de Frederico Westphalen será composta por elementos gráficos que buscam representar a participação do povo nas decisões políticas do poder legislativo. A marca possui o desenho da Catedral Santo Antônio, considerada uma referência arquitetônica que identifica a cidade de Frederico Westphalen e também pelo simbolismo da fé do povo frederiquense. Ao fundo o céu ondulado, lembrando uma bandeira em movimento, representado a evolução e a celebração das grandes conquistas da cidade. A frente, pessoas irmanadas, que representam a comunidade, o poder legislativo como representante do povo. A marca foi criada em tons de verde, como referência as cores da bandeira do município - verde que remete as campinas, lavouras, riqueza, esperança, liberdade e representa a possibilidade, crescimento, abundância, saúde e prosperidade. Neste caso foi usado o Verde Bandeira/Floresta, Verde Desbotado e Verde-Lima. Abaixo do desenho a descrição PODER LEGISLATIVO identificando a Câmara Municipal escrito em Verde Bandeira em fonte Intelo em negrito, precedida do nome da cidade FREDERICO WESTPHALEN – RS, com a mesma fonte, porém sem negrito, grafada em cinza médio.

**Art 2º.** O símbolo oficial da Câmara de Vereadores terá o formato igual ao da imagem constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As aplicações do símbolo serão regradas de acordo com o guia de uso conforme Anexo II.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**

SALA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES  
DE FREDERICO WESTPHALEN, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ver. Jorge Alan Souza

Presidente

Ver. Leandro Mazzutti

Vice-Presidente

Ver. Reginaldo Ambrosio Pelegrin

1º Secretário

Ver. Raul Pazuch da Silva

2º Secretário